

LEI Nº 236/2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JONHSON MEDEIRO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Serrano do Maranhão (MA) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – A concessão de folga remunerada aplicar-se-á nos dias úteis sem quaisquer prejuízos ao servidor aniversariante, não sendo-lhe facultado optar por outro dia.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão-MA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois e dezessete.


JONHSON MEDEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão

Publicado e Registrado
Em 05 / 06 / 2017
Antonilson dos Santos Reis
Chefe de Gabinete